



Lei N° 545/2.011

De 21 de Março de 2.011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer locação de máquinas e implementos agrícolas, tais como: um trator de esteira, uma retro escavadeira e uma pá mecânica para atender os pequenos produtores do Município de Lagoa da Confusão.

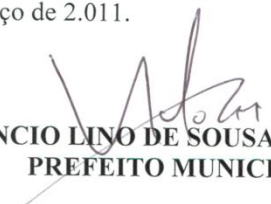
§ Único – Os equipamentos de que trata este artigo terá a finalidade de fazer derrubada de matas, para o plantio de culturas, como: Arroz, feijão, mandioca, milho e outras.

Art. 2º - Os serviços a serem feitos pelos equipamentos de que trata esta lei, deverá ser feito através de parceria com os produtores;

Art. 3º - Os produtores se comprometerão a fornecer o óleo diesel e a Prefeitura em fornecer o maquinário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Março de 2.011.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL